

**PETRY EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA E EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA**

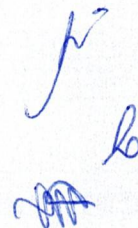
**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE CANELINHA – SC**

Tomada de Preço nº 011/PMC/2023

Processo Licitatório nº 077/PMC/2023

RECORRENTE: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

**PETRY EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA E EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº
19.425.025/0001-65, estabelecida à Rua Almirante Barroso, nº 1342, Bairro Vila
Nova, Blumenau, Santa Catarina, vem por seu representante legal, com fulcro
no Item 8.2 do edital, bem como do Art 5º, inciso XXXIV, alínea “a” da
Constituição Federal do Brasil¹, apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO
ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **ANDRADE & AMORIM
ENGENHARIA LTDA**, em razões dos seguintes fatos.



PETRY EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

I – DOS FATOS

Em 12/06/2023 a comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canelinha – SC procedeu a ata da Seção do processo Licitatório nº 77/2023, Licitação nº 011/2023 – TP, na modalidade de Tomada de Preço p/Obras e Serv. Engenharia, cujo objetivo é a **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de parte do material para a meta 01 execução de enrocamento de pedra arrumada na margem do Ribeirão do Moura, Rua Lucas Orsi, no Município de Canelinha, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, ART, projetos e considerações previstas no edital”**.

Na referida seção, a autoridade recebeu as empresas licitantes para a abertura dos envelopes de habilitação.

No dia e hora determinados foram abertos os envelopes com os documentos de habilitação das empresas, restaram habilitadas as empresas recorrentes habilitadas, portanto atendidas todas as exigências do edital da licitação.

Ocorre que no dia 21/06/2023 a recorrente apresentou recurso contra a decisão de habilitação da comissão de licitação aderindo que a recorrida e outras empresas não poderia ter sido habilitada por descumprimento item 5.3.3 do edital.

II – CONTRARRAZÕES

Atendendo o chamamento da Prefeitura Municipal de Canelinha/SC do processo licitatório 77/PMC/2023, recorrente da Ata de Reunião da Comissão de Licitação nº 4/2023 (subsequência 04).

No referido dia da licitação, a recorrida apresentou 02 (dois) envelopes para a participação da licitação, 01 (um) envelope de Habilitação e 01 (um) envelope de Proposta Comercial.

PETRY EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Aberto o envelope de Habilitação das empresas e analisado os documentos pela comissão, foram habilitadas a recorrente como as outras recorridas.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA	TOMADA DE PREÇO Nr.: 11/2023 - TP
CNPJ: 82.562.893/0001-23 Av. Cantório Florentino da Silva, 1683 C.E.P.: 88230-000 - Canelinha - SC	Processo Administrativo: 77/2023 Processo de Licitação: 77/2023 Data do Processo: 18/05/2023
Folha: 1/2	

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem como objeto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de parte do material para a Meta 05 Execução de recomposição de talude na margem do Rio Tijucas, Rua Antero José Dias, no Município de Canelinha, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, ART, Projetos e condições previstas no Edital.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2023 (Sequência: 1)

Ao(s) 16 de Junho de 2023, às 10:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 061/2023, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 77/2023, Licitação nº. 11/2023 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação alinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Aos 12 dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 11h30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura do Município de Canelinha - SC, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação para a abertura do Processo de Licitação acima citado. Nenhuma empresa participante acompanhou a abertura dos envelopes de habilitação. Após receber parecer Técnico do Setor de Planejamento Urbano do Município, referente a qualificação técnica da empresa e do profissional e analisar as demais documentações apresentadas pelas empresas, informa a CPL: Quanto aos documentos apresentados: LIDER OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA, apresentou todos os documentos exigidos em Edital. JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME, a empresa apresentou todos os itens exigidos em Edital. Entende-se que apesar da CAT conter a informação de "Atividade em Andamento", o Atestado de Capacidade Técnica apresentado para compor a CAT apresenta período de execução 23/05/2023 a 06/06/2023, atendendo assim as exigências Editalícias. CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, apresentou toda a documentação exigida em Edital. SER CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou toda a documentação exigida em Edital. JB PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, apresentou toda a documentação exigida em Edital. NASCIMENTO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA, apresentou todos os documentos exigidos em Edital. ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA, a empresa apresentou todos os itens exigidos em Edital. Entende-se que apesar da CAT conter a informação de "Atividade em Andamento", o Atestado de Capacidade Técnica apresentado para compor a CAT apresenta período de execução 08/08/2016 a 20/02/2018, atendendo assim as exigências Editalícias. PETRY EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, apresentou todos os documentos exigidos em Edital. MELLO TERRAPLANAGEM LTDA, a empresa deixou de cumprir os itens 5.3.4.2 e 5.3.4.3 do Edital, conforme Parecer Técnico. A Comissão Permanente de Licitações (CPL) decide então: Que as empresas LIDER OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA, JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, SER CONSTRUÇÕES LTDA, JB PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, NASCIMENTO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA, ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA e PETRY EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA atenderam a todas as exigências Editalícias, estando assim habilitadas. Que a empresa MELLO TERRAPLANAGEM LTDA esta inabilitada. Observados os devidos procedimentos de publicidade e legalidade, o resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação das empresas participantes, será publicado no site www.canelinha.sc.gov.br, no Mural Público do Município e no Diário Oficial dos Municípios. A ATA será encaminhada via e-mail para as empresas participantes. Fica aberto o prazo de recursos, conforme art. 109, I a, da lei 8.666/93, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta Publicação. Em caso de não apresentação de recursos, fica marcada para o dia 26/06/2023, às 11h30 a abertura das propostas das empresas Habilitadas. Nada mais havendo a declarar, o Presidente encerra a sessão. Publique-se para os fins e efeitos legais.

PETRY EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA E EMPRENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA CNPJ: 82.562.893/0001-23 Av. Cantório Florentino da Silva, 1683 C.E.P.: 88230-000 - Canelinha - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 11/2023 - TP
	Processo Administrativo: 77/2023 Processo de Licitação: 77/2023 Data do Processo: 18/05/2023

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Canelinha, 16 de Junho de 2023

COMISSÃO:

JEISON AMORIM PEREIRA - - Presidente da Comissão de Licitação
ANA CLAUDIA MORESCO - - EQUIPE DE APOIO
CAROLINA SOARES INACIO - - EQUIPE DE APOIO
CAILAINÉ DE MEDEIROS GRIMES - - EQUIPE DE APOIO
LUANI GODINHO - - EQUIPE DE APOIO

Contudo, a recorrente apresentou recurso contra a decisão de habilitação por suposto descumprimento do item 5.3.3 do edital que previa:

“5.3.3. Qualificação Econômico-financeira

5.3.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, correspondentes ao último exercício, assinado pelo representante legal da empresa e por contador e/ou técnico contábil, registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), mencionando expressamente o número do Livro Diário e folhas em que se acha regularmente transcrito, com fotocópia da página de abertura e de fechamento do respectivo Livro Diário.

5.3.3.3. Apresentação dos cálculos dos seguintes índices, provenientes de dados extraídos do balanço do exercício financeiro que comprovem a boa situação financeira da empresa e expedido por Contador devidamente registrado no CRC. 5.3.3.4. Em caso de empresa constituída no exercício fiscal de 2023, apresentação do Balanço de Abertura e dos Índices contábeis.”

Porém, como previsto no edital a requerida apresentou no envelope de Habilitação toda a documentação exigida no edital, opor-se a recorrente somente

PETRY EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA E EMPRENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA

a ausência das “Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis”, com pressuposto de inabilitação da requerida.

Ocorre que tais requisitos não podem ser estipulados, a fim de considerar a inabilitação da requerida, caso verifique-se nos itens 5.3.3.2 e 5.3.3.3 e do edital em momento algum exigiram que para a qualificação econômico-financeira das empresas seria exigível as “Notas Explicativas Relativas as Demonstrações Contábeis”.

Desta forma, atender o pedido da recorrente, de um documento não exigido no edital restringe o caráter de competitividade do certame, que por sua vez seja desvantagem para a administração pública, que faz com que o próprio objeto da licitação é ter o maior número de participantes afim de obter uma melhor proposta.

Sem mais, segue em anexo a “Declaração de Conformidade das Declarações Contábeis” emitida pela contabilidade.

III – DO PEDIDO

Ante as substâncias argumentos apresentados, requer que seja negado provimento ao recurso interposto, devendo ser mantida a habilitação da recorrida na fase de Proposta de Preço do processo Licitatório 077/PMC/2023.

Nestes termos, espera Deferimento.

De Blumenau/SC para Canelinha/SC, 27 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS FERREIRA:00
704799928

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS FERREIRA:00704799928
Dados: 2023.06.27 11:35:29 -03'00'

LUIZ CARLOS FERREIRA

CPF: 007.047.999-28

Socio Administrador



À Prefeitura Municipal de Canelinha

Declaração de Conformidade das Declarações Contábeis

Empresa: Petry Empreiteira de Mão de Obra e Empreendimentos Imobiliários Ltda

CNPJ: 19.425.025/0001-65

Endereço: Rua Almirante Barroso, Nº 1342, Sala 07ª, Bairro Vila Nova, CEP 89-035-402

Declaramos para os devidos fins, efeitos e a quem de direto possa, que as demonstrações contábeis apresentadas foram efetuadas conforme NBC TG 1002 Conselho Federal de Contabilidade, publicada no DOU em 09.12.2021.

Demonstrativos constantes no SPED Contábil referente ao exercício 2022.

- Balanço Patrimonial
- Demonstrativo de Resultado
- Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido
- Declaração de Atividade Operacional e Conformidade – para empresas com faturamento inferior a R\$ 4.8 milhões.

Todos os demonstrativos citados acima foram transmitidos juntamente com o SPED Contábil referentes aos fatos ocorridos em 2022, no registro J 800 – Outras Informações

Ressaltamos que na norma técnica apresentada as notas explicativas foram substituídas pela declaração de atividade operacional e conformidade.

CHARLES
BALSANELLI:
00615770908

Assinado de forma
digital por CHARLES
BALSANELLI:00615770
908
Dados: 2023.06.27
11:36:16 -03'00'

Charles Balsanelli

CPF: 006.157.709-08

CRC SC 029.424-O

J.º
B